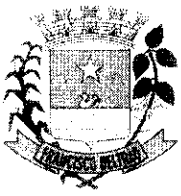




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



000152

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

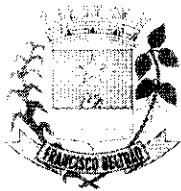
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **Indicação/especificação** produtos e marca;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.1.1 Quanto aos itens 01, 05, 12 e 20 (uniformes escolares), o prazo para envio das amostras será até o **12º (décimo segundo) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 12.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.
- 12.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 12.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 12.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária DA CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.



000158

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.30.23.00	000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000159

19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

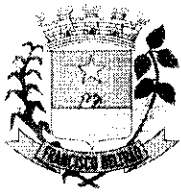
23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



000160

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

23.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

23.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

23.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20%



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

- 23.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 23.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 23.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 23.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 23.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 23.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

diretamente dele dependam.

- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 25.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 26.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 26.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 26.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 26.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 26.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 26.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 26.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 26.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 26.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000164

- 26.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 26.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 26.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 26.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 26.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 26.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 26.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 26.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000165

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções**, de acordo com as especificações técnicas abaixo discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP


Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	76868	<p>Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p>	100,00	UN	96,12	9.612,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado o logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
2	76869	<p>CAMISA FEMININA MANGA LONGA</p> <p>Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p>	50,00	UN	90,07	4.503,50

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p style="text-align: center;">CAMISA FEMININA MANGA CURTA</p> <div style="text-align: center;">  </div>				
3	76870 Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor	60,00	UN	97,87	5.872,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000169

	<p>azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais. Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

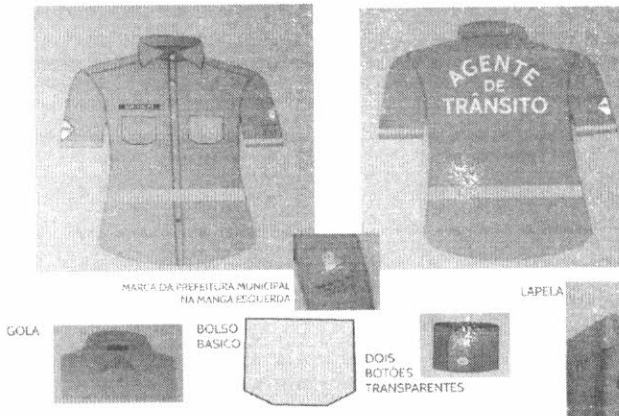
		<p>fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p style="text-align: center;">CAMISA MASCULINA MANGA LONGA</p>				
4	76871	<p>Camisa masculina manga curta em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de</p>	30,00	UN	92,12	2.763,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>			
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p style="text-align: center;">CAMISA MASCULINA MANGA CURTA</p> 				
5	76872	<p>Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 penses na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós postigo entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faca por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma</p>	60,00	UN	77,02	4.621,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p style="text-align: center;">CALÇA</p> 				
6	76873	<p>Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 penses na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feitio: cós postigo entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós. Calça modelo cintura alta.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no inicio da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faca por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p>	120,00	UN	79,44	9.532,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cóis, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		CALÇA				
7	76874	<p>Camisa gola polo, tecido Piquê, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul marinho, com três botões frontais no peitilho.</p> <p>Botão: 04 furos, na mesma cor do tecido, abaulado na parte superior.</p> <p>Gola – retilínea, com reforço em todo o decote pronto com 1cm.</p> <p>Peitilho: com entretela fusionada, medindo 13 cm de comprimento pronto e 3 cm de largura, com três caseados na vertical e três botões.</p> <p>Mangas curtas proporcionais ao manequim, com 2 cm de bainha, bordado na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado na cor branca a palavra “FISCALIZAÇÃO” em forma de semicírculo 01 cm acima do logo do Debetran e o logo do Departamento de Trânsito a 7 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro.</p> <p>Frente: Lado direito na altura do peito deverá ser bordado o brasão do Município de Francisco Beltrão nas cores originais.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça</p>	60,00	UN	50,74	3.044,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p style="text-align: center;">CAMISA POLO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> <p style="text-align: center;">GOLA 3 BOTÕES</p>				
8	76875	<p>Jaqueta na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feito: confeccionada em tecido com trama Rip Sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura,</p> <p>Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, com cobertura de zíper medindo 6,5 cm de largura preso por 03 botões de pressão (01 na gola, 01 centralizado e 01 no final da barra no sentido horizontal).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos embutidos na parte frontal superior, 02 bolsos tipo faca na parte frontal inferior e 02 bolsos frontais na parte interna do forro,</p> <p>Gola: gola esporte, proporcional ao manequim.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da jaqueta, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixa-lo sobre a costura do ombro na mesma cor do tecido.</p> <p>Manga longa: mangas compridas, barra e punho com elástico medindo 4 cm de largura com regulador em velcro, aplicação da Bandeira do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste) a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Debetran a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 3 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da</p>	100,00	UN	192,66	19.266,00



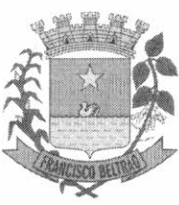
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>costura do ombro.</p> <p>Barra: 2 cm de largura com elástico roliço preto e estrangulador para regulagem nas laterais.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da jaqueta a 23 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		JAQUETA				
9	76876		160,00	UN	18,72	2.995,20
		<p>Boné para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop.</p> <p>Copa: formada por 06 partes, sendo que a frontal tem o formato em semicírculo, em cada gomo deve conter um (01) ilhós bordado na cor branca com respiração para melhor ventilação, totalizando 06 ilhoses por boné e um botão forrado no mesmo tecido na cor branca, colocado na junção das seis partes da copa.</p> <p>Aba: tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, sendo que, o revestimento interno da aba e o forro que faz o acabamento interno do boné deverão ser na cor azul marinho, na parte superior da aba deverá conter em seu acabamento duas (02) fitas de 01 cm cada do mesmo tecido na cor azul marinho mantendo um intervalo mínimo de 5 mm entre elas.</p> <p>Bordado: na parte frontal o Brasão da Prefeitura de Francisco Beltrão nas cores originais, na parte traseira bordada em arco à palavra "TRÁNSITO" em azul marinho, o bordado deverá conter a mesma curvatura da abertura traseira do boné, conforme figura ilustrativa.</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				



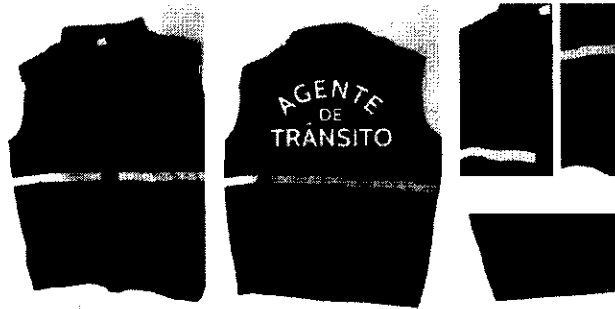
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

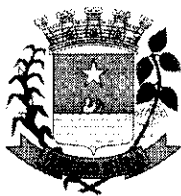
		<p>BONÉ</p> <p>ÁREA INTERNA EM BRANCO E BORDAS EM AZUL</p> <p>ILHOS DE VENTILAÇÃO</p> <p>ILHOS DE VENTILAÇÃO</p> <p>TRÂNSITO</p>				
10	76877	Bloqueador solar creme fator de proteção solar (FPS) 60 (sessenta); protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A e U.V.B, frasco com 120 gramas.	200,00	UN	37,93	7.586,00
11	76878	<p>Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 04 bolsos frontais, zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira), faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo de quem veste a 13 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais na altura do peito chapados chanfrados medindo 12 cm de profundidade por 12 cm de largura, com portinholas com fechamento através de velcro centralizado medindo 5 cm de comprimento por 2 cm de largura.</p> <p>02 bolsos inferiores embutidos com fechamento em zíper de nylon na mesma cor do tecido.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Porta Rádio HT: em tecido Rip Stop na cor azul marinho, com elástico e fechamento em velcro, com abertura na parte superior através de um presilha de polímero da mesma cor do tecido, na lateral elástico com 4 cm de largura para se ajustar ao tamanho do rádio HT. Bolso para carregar o rádio comunicador costurado ao colete no lado direito de quem veste entre a costura do ombro e a portinhola do bolso, posicionado próximo ao</p>	70,00	UN	91,72	6.420,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000180

		<p>ouvido de forma que mesmo em um ambiente com muito barulho o usuário possa ouvir claramente o que esta sendo irradiado. Pode ser utilizado em diversos tamanhos de rádios, com dimensões: 12 cm x 8 cm. (Modelo no Debetran).</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p style="text-align: center;">COLETE</p> 				
12	76879	<p>Camiseta manga curta cor e tamanho a definir, gola tradicional redonda, com ribana na mesma cor do tecido, serigrafia em até 12 cores grande na frente e até 12 cores grandes nas costas, de acordo com cada campanha realizada pelo Debetran.</p> <p>Mangas proporcionais ao manequim, serigrafia na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão a serigrafia da marca atualizada do Município (<i>O melhor daqui é nossa gente</i>) impressa nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) serigrafia do logo do Departamento de Trânsito, impressa nas cores originais ambos centralizados pela costura do</p>	200,00	UN	35,62	7.124,00





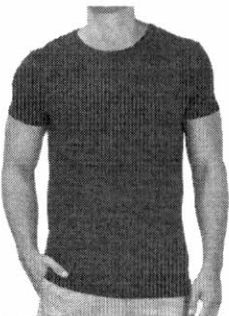
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000181

		<p>ombro.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p>				
13	76880	Boné em tecido 100% algodão intertelado na cor a definir, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal, na face central bordado "VIGIA" na cor cinza	52	UN	23,13	1.202,76
14	76881	Camiseta de manga curta em poliviscose, cor preta, com serigrafia nas costas, com dizeres "VIGIA", na cor cinza, com brasão do município na frente COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70	UN	38,74	2.711,80
15	76882	Balaclava preta tática profissional, em malha e elastano, touca confortável com toque suave, protege a cabeça, o rosto e de fácil higienização. Tamanho único. Disponível na cor preta	52	UN	41,83	2.175,16
16	76883	Gandola (jaqueta) tática, produzida em tecido especial Rip Stop Super, composto por 70% algodão e 30% poliéster garantindo durabilidade, resistência, leveza, facilidade de manutenção e conservação e um visual incrível. Deve ser costurada em linha especial poliamida, que ofereça maior resistência e durabilidade na junção das peças. Deve possuir fechamento frontal em zíper com um botão de massa oculto, dois bolsos frontais superiores (15 (altura) x 13 (largura)) cm e dois bolsos frontais inferiores (20 (altura) x 17 (largura)) cm. Possuir caneteiro no bolso superior esquerdo (3cm), cordão de ajuste na cintura para regulagem, punho com fechamento em botão e passadeira nos ombros. Possuir características antimicrobial e proteção UV50+, indicada para atividades indoor e outdoor.	30	UN	134,00	4.020,00




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
17	76884	Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patches. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	52	UN	122,60	6.375,20
						
18	76885	Camiseta micro dry manga curta na cor preta, para atividades táticas, gola redonda, brasão do município no lado esquerdo na frente e escrito "VIGIA" nas costas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	52	UN	45,95	2.389,40
						
19	76886	Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Bordado na lapela, dois bolsos faca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão	52	UN	104,50	5.434,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas).</p> 				
--	--	--	--	--	--

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 107.649,62 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os uniformes e rouparias, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações de cada secretaria, no município de Francisco Beltrão - PR, **podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante não encontrar-se instalada no Paço Municipal**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as entregas se darão da seguinte forma:

2.1.1.A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.2.O prazo de que trata o item 2.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os agentes de trânsito e os vigias no desempenho de suas competências institucionais realizam extensas ações de fiscalização ligadas à segurança do Município de Francisco Beltrão.

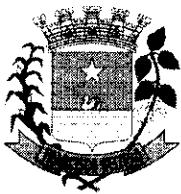


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.2. No exercício desse papel institucional, surge à necessidade de empregar adequadamente os servidores na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a uniformização é de fundamental importância nas atividades desenvolvidas à população, bem como em situações extremas, por prover suas necessidades básicas de segurança e conforto, pois ficam expostos a intempéries do serviço operacional, em situações de baixa luminosidade, sol, frio intenso, fumaça, produtos químicos, sujeira de veículos, etc.
- 3.3. Por trabalharem diretamente em atividades expostas, a ausência do referido item implica no comprometimento da segurança e identificação dos mesmos, colocando a vida em risco, além de proporcionar melhor rendimento operacional durante as atividades desempenhadas por cada Departamento.
- 3.4. Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de no mínimo de 01 (um) ano, devido ao uso sob condições climáticas constantes. Desta forma, justifica-se a aquisição de uniforme, pois são usados no desdobramento de suas atividades operacionais.
- 3.5. Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias solicitantes, onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.
- 3.6. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os quais usamos como parâmetro para avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico, com os quais chegamos à estimativa de custos dos produtos solicitados. Também foi levado em consideração os valores da Ata de Registro de Preços nº 958/2019 e 959/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2019, com os quais chegamos à estimativa de custos dos produtos solicitados, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
 - a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
 - b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
 - c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
 - d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000185

empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

V - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

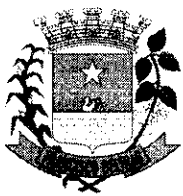
- 5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.**
- 5.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão.**
- 5.3. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.**

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste edital, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.**
- 6.2. Deverá apresentar amostra para avaliação do item proposto, devendo, no caso de aprovação do item, entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.**
- 6.3. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.**
- 6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.**
- 6.5. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**
- 6.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- 6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.**

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Os SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000186

- 7.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VIII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela **Servidores: Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº03786173974, e-mail natielensoma@hotmail.com telefone (46) 984041312 e Ilianes Fiera, da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, cujo CPF nº 05403304932, e-mail ilianesdebetran@gmail.com telefone (46) 35202118**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 10.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 83/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 83/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

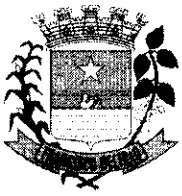
VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os uniformes e rouparias, objeto deste termo, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações de cada secretaria, no município de Francisco Beltrão - PR, **podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante não encontrar-se instalada no Paço Municipal**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as entregas se darão da seguinte forma:

3.1.1. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.3. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento, terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

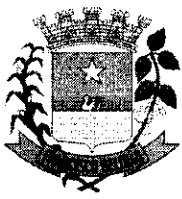
4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

5.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão.

5.3. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste edital, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.

6.2. Deverá apresentar amostra para avaliação do item proposto, devendo, no caso de aprovação do item, entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.

6.3. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Os SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

7.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.30.23.00	000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelas **Servidoras: Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 03786173974, e-mail natielensoma@hotmail.com telefone (46) 984041312 e Ilianes Fiera, da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, cujo CPF nº 05403304932, e-mail ilianesdebetran@gmail.com telefone (46) 35202118**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

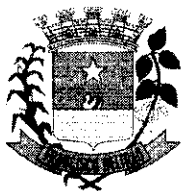
13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 83/2021**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal

96120 - ESTADO DO PARANA
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.
O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 96,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

2 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 penses frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.
O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 90,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

3 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.
O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 97,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)

4 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camisa masculina manga curta em tecido tricoline com elastano 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.
O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

5 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.

O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 77,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)

6 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.

O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (120)

7 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camisa gola polo, tecido Piquê, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul marinho, com três botões frontais no peitilho.

O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)

8 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Jaqueta na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/-1%. Feito: confeccionada em tecido com trama Rip Sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura,

O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 192,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

9 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Boné para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/-1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop.

O DESCRITIVO COMPLETO ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (160)

10 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Bloqueador solar creme fator de proteção solar (FPS) 60 (sessenta): protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A e U.V.B, frasco com 120 gramas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

11 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 04 bolsos frontais, zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira), faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão.

DESCRIÇÃO COMPLETA ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 91,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (70)

12 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camiseta manga curta cor e tamanho a definir, gola tradicional redonda, com ribana na mesma cor do tecido, serigrafia em até 12 cores grande na frente e até 12 cores grandes nas costas, de acordo com cada campanha realizada pelo Debetran.

DESCRIÇÃO COMPLETA ESTÁ NO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

13 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Boné em tecido 100% algodão intertelado na cor a definir, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal, na face central bordado "VIGIA" na cor cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (52)

14 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camiseta de manga curta em poliviscose, cor preta, com serigrafia nas costas, com dizeres "VIGIA", na cor cinza, com brasão do município na frente COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (70)

15 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Balaclava preta tática profissional, em malha e elastano, touca confortável com toque suave, protege a cabeça, o rosto e de fácil higienização. Tamanho único. Disponível na cor preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (52)

16 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Gandola (jaqueta) tática, produzida em tecido especial Rip Stop Super, composto por 70% algodão e 30% poliéster garantindo durabilidade, resistência, leveza, facilidade de manutenção e conservação e um visual incrível. Deve ser costurada em linha especial poliâmidã, que ofereça maior resistência e durabilidade na junção das peças. Deve possuir fechamento frontal em zíper com um botão de massa oculto, dois bolsos frontais superiores (15 (altura) x 13 (largura)) cm e dois bolsos frontais inferiores (20 (altura) x 17 (largura)) cm. Possuir caneteiro no bolso superior esquerdo (3cm), cordão de ajuste na cintura para regulagem, punho com fechamento em botão e passadeira nos ombros. Possuir características antimicrobial e proteção UV50+, indicada para atividades indoor e outdoor.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 134,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

17 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patches. Tamanhos P, M, G, GG e EG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 122,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (52)

18 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Camiseta micro dry manga curta na cor preta, para atividades táticas, gola redonda, brasão do município no lado esquerdo na frente e escrito "VIGIA" nas costas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG e EG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (52)

19 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Bordado na lapela, dois bolsos faca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 104,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (52)



000204

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0764/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEBETRAN – DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : UNIFORMES, ROUPARIA E PROTETOR SOLAR

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração e o DEBETRAN pretendem a aquisição de uniformes, rouparia e protetores solares para utilização dos servidores do DEBTRAN e dos vigias da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 107.649,62 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda das Secretarias;
- (iv) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos para todos os itens, além de considerar os valores registrados no Pregão Eletrônico n.º. 106/2019, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º. 10.024/2019, no Decreto Municipal n.º 251/2020 e no art. 48, inc. I,⁵ da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000207

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de uniformes, roupa e protetores solares para utilização dos servidores do DEBTRAN e dos vigias da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 107.649,62 (cento e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de maio de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁶ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁷ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	381		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, roupa e protetores solar para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390302300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.649,62		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2021	Data Registro	19/05/2021
Data da Abertura das Propostas	01/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/05/2021 11:46:20



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/05/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00083/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00091/2021

Nº do Processo

381

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

19

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções.

Data da Divulgação

20/05/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/06/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de junho de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021,

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE
CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3764 DE 03 DE MAIO DE 2021**

Exercício: 2021

Decreto nº 3764/2021 de 03/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.725,19 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
665 - 3.3.90.93.00.00	33799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.725,19
Total Suplementação:			5.725,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F4AEE623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.713, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 1.713, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr., com partida no dia 24 de maio de 2021 e retorno previsto para o dia 26 de maio de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem: Confirmações de emendas e e-protocolos, obrigatórios para garantir as solicitações de recursos estaduais, mediante aproximação do encerramento do pleito de vigência do Portfólio (cardápio) das emendas parlamentares, com encerramento programado em 31/05/2021, junto as Secretarias Estaduais, através de visitas e reuniões, em gabinetes parlamentares e secretarias, segue discriminação:

- Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual, Ademar Traiano.
- Reunião com o Deputado Estadual, Soldado Adriano José.

- Reunião com o Deputado Estadual, Dr. Batista.
- Reunião com o Secretário do SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná, João Carlos Ortega.
- Reunião Cohapar – Departamento de habitação em Curitiba-PR, Jorge Lange

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1FB65AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.712, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 1.712, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção temporária da servidora Andressa Denipoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando a necessidade temporária na Secretaria de Saúde, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à servidora Andressa Denipoti, matrícula nº 2-01224, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo/20h, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de maio de 2021 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:70357B7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: B88F37AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 – Processo nº 330/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ANCORASSISTENCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23. GRUPO 01 – 35%; 02 – 13% e 03 – 17%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 635.307,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e quinze centavos).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: E55607B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – Processo nº 332/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. ITEM 01 R\$ 2.90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: EE66D49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – Processo nº 334/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI CNPJ nº 35.411.366/0001-38. ITENS 01 R\$ 6.000,00; 02 R\$ 1.200,00.

ITENS / GRUPOS DESERTOS / FRUSTRADOS: 03; 04; 05; 06; GRUPO 01 (ITENS 07 E 08); GRUPO 02 (ITENS 09 E 10).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

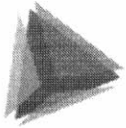
Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: 66431D40

DRH

EDITAL 123-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-20

EDITAL Nº 123/2021


TCEPR

TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	381		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390302300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.649,62		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2021	Data Registro	19/05/2021
Data da Abertura das Propostas	01/06/2021	Data Registro	01/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/06/2021	Data Registro	01/06/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



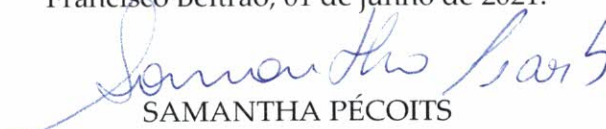
AVISO DE REAGENDAMENTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica **REAGENDADO** para dia **07 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS** a sessão pública do pregão eletrônico nº 83/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, considerando a impossibilidade de operação do Sistema COMPRASNET.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107, 3520-2149 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.


SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

AVISO DE REAGENDAMENTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica **REAGENDADO** para dia **07 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS** a sessão pública do pregão eletrônico nº 83/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, considerando a impossibilidade de operação do Sistema COMPRASNET.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107, 3520-2149 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:7D810F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de 06 (seis) veículos sendo: 03 (três) para a execução das ações relativas à Emenda Parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 01 (um) para o Programa Criança Feliz; e 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:543BC2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021 – Dispensa nº 31/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, fornecimento de material e laudo, de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detectar a COVID-19, para utilização da UPA 24 Horas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4777/2021.

Fica adicionado ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
2	76221	SERVIÇO DE COLETA DE TESTES RÁPIDOS - AG RAPID TEST DEVICE ABBOTT, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E LAUDO	UN	500,00	65,00	32.500,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 193/2021 – Dispensa nº 31/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, fornecimento de material e laudo, de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detectar a COVID-19, para utilização da UPA 24 Horas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4777/2021.

Fica adicionado ao contrato o item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	76220	COVID-19 AG RAPID TEST DEVICE ABBOTT	UN	750,00	52,00	39.000,00

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:ED740A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 708/2020 – Pregão Eletrônico nº 92/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 58 (Cód.74062), conforme o contido no Processo Administrativo nº 4643/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
58	74062	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com laque de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas.	PCT	3,89	4,75
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 3.956,00

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:32E437FB